

DECRETO Nº 706
de 30 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 449.184,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2235, de 30 de AGOSTO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 449.184,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde
Valor: 374.320,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.304 - MANUT. PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde
Valor: 74.864,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Adiciona: 449.184,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal **374.320,00**

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde 374.320,00

1.7.1.3.50.03.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Vigilancia em Saude-Principal **74.864,00**

132.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde 74.864,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7